



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 100 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE ESPORTE			
1.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes			350.000,00
Total por Ação:			350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			350.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			115.000,00
Total por Ação:			115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			115.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
Total Suplementado:			565.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais			60.000,00
Total por Ação:			60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		55.000,00
	Total por Ação:	55.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		350.000,00
	Total por Ação:	450.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	450.000,00
	Total Anulado:	565.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59